

Edital de Abertura de Inscrição Processo Seletivo 2026

O Diretor da FACULDADE DE DIREITO DE SOROCABA - FADI, Prof. Dr. Gustavo dos Reis Gazzola, no uso de suas atribuições legais, baixa as seguintes normas para o processo seletivo 2026.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. A Faculdade de Direito de Sorocaba - FADI, com endereço na Rua Dr^a. Ursulina Lopes Torres, 123 - Jardim Vergueiro - 18030-103 - Sorocaba/SP, torna público edital de processo seletivo que será realizado em fase única com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no curso de Direito.

1.2. Cada candidato concorrerá a uma das seguintes vagas:

Bacharelado em Direito - curso diurno - 100 vagas;

Bacharelado em Direito - curso noturno - 100 vagas.

1.3. A FADI foi recredenciada pela Portaria nº 454 de 16 de maio de 2018 e o curso de Bacharelado em Direito reconhecido pela Portaria SERES nº 321 de 07 de abril de 2021.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o processo seletivo 2026 serão feitas exclusivamente pela internet, por meio do site: <https://site.fadi.br/vestibular-2026/>.

2.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo 2025 os interessados que já concluíram ou estejam concluindo o Ensino Médio ou equivalente, até o final do ano letivo de 2025.

2.3. No endereço eletrônico informado no item 2.1, o candidato deverá preencher as informações solicitadas para a inscrição.

2.3.1 Na ficha de inscrição, o candidato deverá optar por um turno (diurno ou noturno).

2.4. Prazo de inscrição: da 0h01 do dia 15 de agosto até às 23h59min do dia 30 de setembro de 2025.

2.5. A inscrição se efetivará somente com a confirmação do pagamento, que poderá ser feito via pix, cartões débito/crédito ou boleto bancário.

2.5.1 Taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais), através do endereço: <https://sun.eduzz.com/E05XNRR4WX>

2.5.2 Após o pagamento, o candidato é direcionado à informar por meio de um formulário o turno de interesse, e logo, complementar sua inscrição.

2.6. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição mediante apresentação de declaração de pobreza preenchida por meio de formulário que consta no processo de inscrição, no link assegurar: <https://forms.gle/QtyfS5mob4F1SzBz5>

2.7. O candidato poderá solicitar atendimento diferenciado, mediante comprovação da necessidade, enviando por *upload* o laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva, com precisão, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como as condições necessárias para a realização da prova.

2.7.1 Havendo necessidade de prova em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

2.7.2 Se for o caso, o candidato deverá indicar o tempo adicional necessário para a realização da prova.

2.7.3 O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

2.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que estará ciente que dados preenchidos de forma incorreta poderão ocasionar o cancelamento da sua inscrição.

2.9. Quando do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato assumirá que leu e está de acordo com o conteúdo deste edital.

3. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. A confirmação da inscrição será enviada pelo próprio sistema, após o preenchimento completo da ficha e a compensação do pagamento.

3.2. A inscrição não será efetivada caso o candidato não faça opção do turno ou preencha a opção para os dois turnos.

3.3. Não haverá remessa postal de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrições.

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. O processo seletivo 2026 da FADI será realizado em fase única, exclusivamente de forma presencial, **no dia 05 de outubro de 2025, das 14h às 18h, no prédio da Faculdade de Direito de Sorocaba – FADI. Caso a quantidade de inscritos exceda a capacidade de lotação máxima no prédio da FADI, os candidatos excedentes realizarão a prova na mesma data e horário em local a ser definido pela organização do processo seletivo.**

4.2. A prova, obrigatória a todos os candidatos, versará sobre conhecimentos de Humanidades, Linguagens e Redação, e será constituída de 40 (quarenta) questões objetivas e de um tema de redação, a ser desenvolvido em gênero dissertativo-argumentativo.

4.3. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de uma hora em relação ao horário de início de aplicação e exibir original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

4.3.1 Somente serão admitidos na sala ou local de prova os candidatos que apresentarem um dos documentos citados, desde que permita, com clareza, a sua identificação. Não serão aceitos documentos expedidos na infância que não permitam identificar a assinatura e a foto do candidato.

4.3.2 Será considerado ausente e eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar protocolo, cópia dos documentos, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não citados, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

- 4.4. Os portões serão fechados às 13h30min e não será permitido o ingresso de candidatos após o fechamento.
- 4.5. Serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recursos, os candidatos que não comparecerem à prova, no dia, horário e local determinados pela convocação, assim como aqueles que eventualmente deixarem o prédio antes do prazo mínimo de permanência.
- 4.6. O tempo mínimo de permanência na sala de provas será de 2 (duas) horas. Os candidatos não poderão se ausentar das salas de provas portando as folhas de respostas e de redação.
- 4.7. Não haverá substituição das folhas de respostas e de redação, mesmo em casos de erros de transcrição e/ou rasuras pelos candidatos.
- 4.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização da prova:
- 4.8.1 Incorrer em comportamento indevido, desrespeito verbal ou agressões contra organizadores do evento, fiscais de sala, pessoal de apoio ou outros candidatos.
 - 4.8.2 Fraudar, por qualquer modo, a prova ou for surpreendido em qualquer tipo de comunicação e/ou realizar trocas ou empréstimos de materiais de qualquer natureza com outros candidatos.
 - 4.8.3 For surpreendido durante a prova, manuseando ou mantendo fora das embalagens plásticas distribuídas pelos fiscais, telefones celulares, *smart watches*, pagers ou quaisquer outros meios de comunicação, tablets, calculadoras, livros, impressos e anotações, tanto nas salas de prova quanto em corredores e sanitários.
 - 4.8.4 Não entregar o material da prova e/ou continuar escrevendo após o término do tempo destinado para a sua realização;
 - 4.8.5 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - 4.8.6 Recusar-se a ser submetido a qualquer procedimento que vise a garantir a lisura e a segurança do processo de aplicação do processo seletivo;
 - 4.8.7 Para garantir a segurança do processo, a FADI poderá realizar filmagem dos candidatos durante a realização da prova, além de adotar outros procedimentos de segurança.
 - 4.8.8 É vedada a utilização de aparelhos eletrônicos em qualquer área do local de

provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

4.8.9 Para a segurança de todos os envolvidos no processo seletivo, é vedado aos candidatos portar arma de fogo no dia e local de realização das provas. Caso, contudo, verifique-se esta situação, o candidato será encaminhado à coordenação pedagógica, onde deverá desmunciar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante registro na ata da coordenação, em que preencherá os dados relativos ao armamento.

4.8.10 O candidato que, por alguma razão, necessitar portar arma de fogo no dia de realização do processo seletivo deverá informar esse dado no ato da inscrição, promovendo-se a cabível comprovação.

4.8.11 A FADI, visando a garantir a segurança e a integridade do processo seletivo, submeterá os candidatos a sistema de detecção de metal quando do ingresso e saída de sanitários, durante a realização da prova, e em quaisquer locais e momentos que entender pertinentes.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA

5.1. A nota final da prova será calculada mediante a soma das seguintes notas parciais:

- I) da Redação, cujo cálculo se dará em conformidade aos critérios adiante fixados, sem ultrapassar 50 (cinquenta) pontos.
- II) da Prova de Humanidades e Linguagens: constituída por quarenta questões de múltipla escolha, em conformidade com os objetos de conhecimento adiante fixados, correspondendo ao resultado da multiplicação do número de respostas corretas por 1,25 (um ponto e vinte cinco centésimos de ponto), de forma que a nota máxima possível será de 50 (cinquenta) pontos.

5.2. Na prova de Redação, espera-se que o candidato produza um texto dissertativo- argumentativo na norma culta da língua portuguesa, a partir da leitura de textos de apoio (coletânea), que servem como referência para estruturar e ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato.

5.2.1 Critérios de Avaliação:

- a) **Tema:** serão avaliados a compreensão da proposta e o desenvolvimento do tema. Valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- b) **Estrutura do texto e argumentação:** serão avaliados os elementos referentes ao tipo/gênero de texto, como o candidato sustenta sua tese em termos argumentativos e como essa argumentação (defesa do ponto de vista) está organizada de forma lógica, consistente e coerente. Valor de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos.
- c) **Domínio da norma culta:** serão avaliados os elementos referentes à coesão textual e ao domínio da norma culta da língua portuguesa. Valor de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos.

5.2.2 O candidato será eliminado se a Redação:

- a) fugir ao tema;
- b) não respeitar estrutura do texto dissertativo-argumentativo;
- c) estiver em branco ou constar apenas o título;
- d) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) apresentar letra ilegível;
- g) corresponder a texto com menos de 15 (quinze) linhas;
- h) limitar-se à cópia, total ou parcial, dos textos de apoio.

5.3. Da prova de Humanidades e Linguagens, espera-se que o candidato tenha a capacidade de desenvolver, para a resolução das questões, os raciocínios lógico e crítico sobre os seguintes objetos de conhecimento:

- a) Texto e seu funcionamento;
- b) Processos de significação da língua;
- c) Sintaxe e morfologia da língua portuguesa;
- d) Conhecimentos estéticos, históricos e linguísticos das literaturas brasileira e portuguesa, sem análise específica de autores e obras (não há relação de livros obrigatórios para a prova);
- e) Conhecimentos gerais de Filosofia, Geografia (geral e política), História (geral e do Brasil) e sociologia;
- f) Conhecimentos gerais sobre os grandes temas em debate no contexto contemporâneo nacional e internacional, dentro dos campos da cidadania, da cultura, dos direitos humanos, da ética, do meio ambiente, da política e do

trabalho;

5.4. Não haverá revisão ou vista de provas e não serão fornecidas cópias da prova de Redação.

5.5. A classificação final dos candidatos será por curso/período e em ordem decrescente da nota final.

5.6. Ocorrendo empate na nota final, prevalecerá como critério de desempate a maior nota obtida em Redação. Persistindo o empate, prevalecerá, como critério de desempate, ordem decrescente de idade.

5.7. Para fins de classificação, somente serão consideradas as notas finais dos candidatos que tenham obtido nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos na prova de Humanidades e Linguagens e de Redação somadas.

5.8. A classificação final dos candidatos será feita por período (diurno e noturno), em ordem decrescente, e divulgada no site <https://site.fadi.br/vestibular-2026/> a partir do dia 21 de outubro de 2025.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula, em primeira chamada, será realizada da 0h do dia 27 de outubro até às 23h59min do dia 31 de outubro de 2025, prioritariamente pelo link que será enviado aos candidatos aprovados pelo aplicativo *WhatsApp*.

6.2. Os candidatos convocados para a matrícula deverão obrigatoriamente encaminhar os arquivos dos seguintes documentos: Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio; Carteira de Identidade (não aceitamos Carteira de Habilitação para matrícula); CPF; Certidão de Nascimento ou de Casamento; e comprovante de residência.

6.3. O candidato convocado que possua alguma dificuldade em realizar a matrícula pelo link enviado deverá entrar em contato com a secretaria da instituição pelo telefone (15) 2105-1234, opção vestibular ou pelo *WhatsApp* (15) 99144-5792 de

segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

6.4. Os candidatos que não possuírem o comprovante de conclusão do Ensino Médio no período de realização da matrícula, mas, com previsão de conclusão até antes do início das aulas do ano letivo de 2026, poderão realizar uma pré-matrícula com os documentos pessoais solicitados no item 6.2 e uma certidão de escolaridade da terceira série do Ensino Médio.

6.5. A matrícula só será efetivada se o candidato apresentar a certidão de conclusão do Ensino Médio durante o 1º semestre de 2026.

6.6. O pagamento da primeira parcela da mensalidade deverá ser efetuado por meio do mesmo link enviado para matrícula, sendo o pagamento a primeira etapa do processo de matrícula. Caso o pagamento da primeira parcela não seja efetuado, será considerada desistência da vaga.

6.7. A convocação dos candidatos para a matrícula em segunda chamada será feita a partir do dia **10 de novembro de 2025** por meio de edital via internet na página da FADI: <https://site.fadi.br/vestibular-2026>.

6.8. A matrícula em segunda chamada será realizada no período da 0h do dia **10 de novembro até às 23h59 do dia 14 de novembro de 2025**, prioritariamente pelo link que será enviado aos candidatos aprovados pelo *WhatsApp*.

6.8.1 Os documentos e as condições para matrícula são os mesmos previstos nos itens 6.2 e 6.3.

6.9 Em caso de outras chamadas para matrícula, a convocação continuará sendo feita por meio de edital via internet na página da FADI: <https://site.fadi.br/vestibular-2026>, **a partir de 24 de novembro de 2025**.

6.9.1 Os documentos e as condições para matrícula são os mesmos previstos nos itens 6.2. e 6.3.

6.10 Serão realizadas chamadas para matrícula, até o limite temporal correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) de faltas admissíveis no período.

6.11 O candidato convocado que não se matricular dentro do prazo estipulado neste edital perderá o direito à matrícula, sendo excluído de qualquer convocação posterior.

6.12 Os resultados do presente processo seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste edital, não havendo reserva de vagas para processos seletivos futuros.

6.13 O candidato, aprovado no processo seletivo 2026 e matriculado no primeiro semestre, poderá requerer o ressarcimento:

- de oitenta por cento do valor pago, se cancelar sua matrícula antes do início das aulas;

6.14 O aluno somente poderá requerer o trancamento de sua matrícula a partir do término do 1º semestre do Curso, antes deste período, só é possível o cancelamento e o eventual retorno se dará por meio de um novo processo seletivo.

7. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

7.1 As bolsas de estudos seguirão regulamento próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico da Faculdade: <https://site.fadi.br/institucional-bolsa-de-estudos/>.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.2. Fica vedada a entrada de pessoas alheias ao processo seletivo nas salas de aplicação das provas.

8.3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser divulgado no endereço eletrônico <https://site.fadi.br/vestibular-2026>.

8.4. A confidencialidade dos dados da ficha de inscrição está de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.



8.5. Os casos não previstos neste edital, inclusive aqueles relativos às questões que surgirem durante a aplicação das provas, serão resolvidos pelo diretor da Faculdade de Direito de Sorocaba, sendo a decisão irrecorrível.

8.6. Canais de atendimento: vestibular@fadi.br, *WhatsApp* (15) 99144-5792 ou (15) 2105-1234 opção Vestibular.

Sorocaba, 14 de agosto de 2025.

Gustavo dos Reis Gazzola
Diretor